



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
Conselho Estadual de Educação**

RESOLUÇÃO Nº 435/2019

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NO CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALAS E-361, E-362 E E-363, TAMBIAÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CEJAPRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ. 32.989.058/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 349/2019, exarado no Processo nº 0028417-4/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento Curso em Informática para Internet, na modalidade Educação a Distância – EAD, no CEJAPRO, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo CEJAPRO – Centro de Educação de Jovens e Adultos e Integração Profissional Ltda. – CNPJ. 32.989.058/0001-04.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA
Presidente - CEE/PB

ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA
Relator